CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 295/2016
Denomina de Praça da Paz de São Cristóvão um logradouro público situado nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Denomina de Praça da Paz de São Cristóvão o logradouro público situado no Campo do Corte, no bairro de São Cristóvão, codlog 24517, cujos confrontantes são Rua Adutora, codlog 09126 e Rua São Geraldo, codlog 04902, coordenadas UTM, SAD 69, de referência da Praça: X = 569.979,00 Y = 8.572.250,000.

Art. 2º É parte integrante desta Lei a planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador – SICAD 2006, folha nº 134.350.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luís Carlos Suíca